



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0001920250422000364



Unidade responsável
Secretaria do Esporte e Juventude - Sejuv
Prefeitura Municipal de Morada Nova



Data
21/07/2025



Responsável
Diego Lacerda Maia

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Morada Nova-CE enfrenta uma situação de insuficiência de recursos materiais destinados à prática esportiva, em virtude do aumento expressivo da demanda por atividades e programas esportivos oferecidos à comunidade. Esta insuficiência compromete a capacidade da Secretaria de atender eficazmente ao público, gerando obstáculos à promoção do esporte e ao incentivo de hábitos saudáveis entre os jovens do município. Conforme indicado no processo administrativo n° 0001920250422000364, a escassez de materiais esportivos está diretamente relacionada ao aumento das atividades esportivas promovidas pela Secretaria, que têm superado continuamente o inventário disponível. Essa situação é exacerbada pela necessidade de garantir que os eventos, aulas e treinamentos ocorram com qualidade e segurança, fatores essenciais para o cumprimento das metas estabelecidas na política esportiva municipal.

A não realização desta aquisição poderá resultar em impactos operacionais e sociais significativos, incluindo a interrupção de projetos esportivos, a diminuição do engajamento comunitário em atividades de esporte e lazer e o comprometimento do desenvolvimento de talentos esportivos locais. Além disso, a falta de materiais adequados poderá inviabilizar a realização de eventos esportivos que já estão programados, o que poderia causar insatisfação entre os participantes e minar os esforços da Secretaria em fomentar a inclusão social e o bem-estar através do esporte.

Os resultados pretendidos com a contratação dos materiais esportivos incluem a continuidade dos serviços oferecidos pela Secretaria, a melhoria das condições para a prática esportiva com a garantia de segurança e qualidade e o suporte ao



desenvolvimento de atletas locais. Além disso, essa aquisição está diretamente alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, pois contribui para a valorização dos recursos humanos e o aumento da eficiência operacional do setor, resultando em benefícios diretos para a comunidade. A implementação bem-sucedida dessa contratação assegurará que a Secretaria possa manter a oferta de atividades desportivas, promovendo o desenvolvimento social e a saúde pública, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Concluindo, a contratação de material esportivo é imprescindível para solucionar o problema de escassez enfrentado pela Secretaria de Esporte e Juventude de Morada Nova-CE. Essa aquisição permitirá alinhar as ofertas do município às necessidades crescentes da população, garantindo a continuidade e qualidade das atividades esportivas promovidas e, assim, atingindo os objetivos institucionais e de políticas públicas delineadas para o setor esportivo, de acordo com os artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria do Esporte e Juventude -Sejuv	FRANCISCO MAXSUEL OLIVEIRA MACENA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Morada Nova-CE envolve a aquisição de material esportivo, com vistas a suportar a prática esportiva regular, incentivar estilos de vida saudáveis entre os jovens e fomentar o desenvolvimento de talentos esportivos locais. Esta aquisição é fundamental para garantir a continuidade de programas e projetos esportivos, essenciais para a inclusão social e bem-estar da comunidade, alinhando-se aos objetivos estratégicos e institucionais da política esportiva municipal.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para a contratação incluem a durabilidade dos materiais, resistência a diferentes condições climáticas e adequação para uso em competições, treinamentos e atividades diversas, conforme artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Para garantir verificabilidade, os critérios objetivos devem considerar capacidades específicas e padrões mensuráveis de qualidade, embora a não utilização do catálogo eletrônico de padronização se justifique pela ausência de itens compatíveis com estas especificidades.

Na seleção de itens para aquisição, prevalece a regra da vedação de indicação de marcas ou modelos, respeitando o princípio da competitividade, podendo ser aceitas indicações somente com justificativa técnica robusta, evitando direções indevidas. Esta contratação específica não se enquadra como aquisição de bem de luxo

Handwritten signature



conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, garantindo adequação aos códigos CATMAT pertinentes.

A eficiência na entrega é imprescindível, assim como a possibilidade de suporte técnico e garantia, conforme o estimado, sem detalhamentos de prazos, para evitar custos administrativos elevados. Considerações de sustentabilidade, como a integração de materiais recicláveis e a redução na geração de resíduos, devem ser adotadas em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a menos que a natureza da demanda priorize outros critérios.

Os requisitos norteadores do levantamento de mercado incluem a capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos mínimos e condições operacionais definidas. Flexibilizações a critérios poderão ser consideradas mediante justificativa adequada, com vistas a não restringir indevidamente a competição. Os requisitos definidos são fundamentados no Documento de Formalização da Demanda (DFD), estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e servirão de base técnica para o levantamento de mercado, contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa, conforme artigo 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

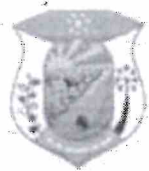
O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "aquisição de material esportivo", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual. Alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, este levantamento deve ser conduzido de forma neutra e sistemática.

Para determinar o tipo de objeto da contratação, é analisada a "Descrição da Necessidade da Contratação". A necessidade de aquisição está voltada para bens consumíveis, como materiais esportivos destinados às atividades de esporte e juventude.

A pesquisa de mercado envolveu consultas a fornecedores potenciais, análise de contratações similares por outros órgãos e uso de fontes públicas confiáveis. Foram consultados três fornecedores do setor de materiais esportivos para identificar faixas de preço e prazos médios, sem comprometimento de confidencialidade. A análise de contratações similares revelou modelos de aquisição variáveis, enquanto estudos setoriais indicaram inovações como materiais sustentáveis e métodos de compra mais eficientes disponíveis no Painel de Preços.

Na análise comparativa das alternativas identificadas durante a pesquisa, consideraram-se critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade. Alternativas para bens consumíveis incluem diferentes fornecedores e compra direta, com análise de custos e disponibilidade. Adesão a Atas de Registro de Preços surgiu como uma alternativa viável para garantir economicidade e eficiência de processo.

A opção pela compra direta de materiais esportivos novos a fornecedores variável



mostrou-se vantajosa, fundamentada na pesquisa. A disponibilidade imediata, a eficiência econômica na oferta e a vantagem operacional alinham-se aos Resultados Pretendidos de assegurar a continuidade das atividades esportivas essenciais. Critérios como sustentabilidade e inovação, embora presentes, foram considerados secundários devido à prioridade da disponibilidade contínua do material.

Recomenda-se, portanto, seguir com a abordagem de compra direta destes materiais através de fornecedores competitivos, respeitando os princípios de competitividade e transparência apresentados nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Morada Nova-CE consiste na aquisição de materiais esportivos diversos. Essa aquisição visa suprir a carência atual desses materiais, garantindo que a secretaria possa implementar e desenvolver programas voltados ao esporte, conforme identificado na "Descrição da Necessidade da Contratação". A solução está em consonância com os requisitos definidos, assegurando a disponibilidade de equipamentos essenciais para a realização de eventos esportivos, aulas e treinamentos com qualidade e segurança.

O fornecimento incluirá uma ampla gama de materiais esportivos, abrangendo bolas, redes, uniformes, coletes, apitos e outros acessórios necessários para diversas modalidades esportivas. A escolha desses materiais será baseada no levantamento de mercado realizado, que identificou os fornecedores mais capacitados a suprirem a demanda dentro dos parâmetros de qualidade e economicidade. A compra será realizada por meio de pregão eletrônico, modalidade que possibilita uma ampla concorrência, garantindo preços mais competitivos e uma seleção justa de fornecedores. A aquisição individual dos lotes será feita considerando a viabilidade econômica e os padrões de qualidade exigidos, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição dos materiais esportivos está alinhada aos objetivos de interesse público, eficiência e sustentabilidade previstos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo que a secretaria execute suas atividades com a máxima eficiência e impacto social positivo. Esta solução representa a melhor alternativa para resolver a necessidade identificada, pois é tecnicamente adequada, economicamente viável e capaz de alcançar os resultados esperados pela Administração, conforme evidenciado no levantamento de mercado e no alinhamento com os objetivos da política esportiva do município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BOLA FUTSAL - INFANTIL	20,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	BOLA FUTSAL - ADULTO	40,000	Unidade
3	BOLA FUTEBOL DE CAMPO	50,000	Unidade
4	BOLA HANDEBOL TAMANHO H2L: (54-56 CM) - (325-375G)	40,000	Unidade
5	BOLA HANDEBOL TAMANHO H3L: (58-60 CM) - (425-475G).	30,000	Unidade
6	BOLA DE VÔLEI	50,000	Unidade
7	BOLA VÔLEI DE PRAIA	20,000	Unidade
8	BOLA DE FUTVOLEI	20,000	Unidade
9	BOLA DE BASQUETE	30,000	Unidade
10	REDE VÔLEI PROFISSIONAL OFICIAL + MARCAÇÃO 8X16 EM FITA	10,000	Unidade
11	REDE MULTSPORTS - BEACH TENNIS, FUTEVÔLEI E VÔLEI COM 4 FAIXAS E MALHA 5X5CM	10,000	Unidade
12	ANTENA PARA REDE DE VOLEI OFICIAL FIBRA DE VIDRO	10,000	Par
13	CARRINHO RETRATIL PARA BOLAS	6,000	Unidade
14	CONE PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE	120,000	Unidade
15	CONE CHAPEU CHINES (PRATINHO)	120,000	Unidade
16	KIT BARREIRAS DE TREINAMENTO AJUSTÁVEIS 4 NÍVEIS	8,000	Kit
17	BONECO BARREIRA PARA TREINAMENTO DE FALTA	8,000	Kit
18	ESCADA DE AGILIDADE RÍGIDA	8,000	Unidade
19	BOMBA DE AR SAC DUPLA AÇÃO	10,000	Unidade
20	PORTA BOLA FUTEBOL	5,000	Unidade
21	CRONÔMETRO DIGITAL 1/100	10,000	Unidade
22	APITO PROFISSIONAL CLASSIC	30,000	Unidade
23	CARTÃO DE ÁRBITRO PADRÃO	15,000	Par
24	MESA DE FUTMESA PROFISSIONAL	4,000	Unidade
25	CONE DE SINALIZAÇÃO RÍGIDO LARANJA/BRANCO PVC 50CM TRÂNSITO EPI	50,000	Unidade
26	TATAME EVA PROFISSIONAL	60,000	Unidade
27	COLA PARA HANDEBOL 500G	12,000	Pote
28	REMOVEDOR TIRA COLA HANDBOL	12,000	Pote
29	FITA PROTETORA PARA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA/PING PONG 10MM x 50M	10,000	Unidade
30	BOLA PARA TÊNIS DE MESA	100,000	Unidade
31	TÊNIS PROFISSIONAL PARA PRATICA DE TÊNIS DE MESA/PING PONG NUMERAÇÃO 35-36	5,000	Par
32	TÊNIS PROFISSIONAL PARA PRATICA DE TÊNIS DE MESA/PING PONG NUMERAÇÃO 41-42	5,000	Par
33	MESA PARA TÊNIS DE MESA PADÃO PROFISSIONAL	4,000	Unidade
34	REDE DE TÊNIS DE MESA/PING PONG	15,000	Unidade
35	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA - 3 X 2 X 0,30M	4,000	Unidade
36	DISCO ATLETISMO AÇO/ABS 0,75KG PISTA E CAMPO - INICIANTE	10,000	Unidade

1800



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
37	DISCO ATLETISMO AÇO/ABS 1KG	10,000	Unidade
38	DISCO ATLETISMO AÇO/ABS 1,75KG	10,000	Unidade
39	DISCO ATLETISMO AÇO/ABS 2KG	10,000	Unidade
40	PESO DE AÇO 3KG- ATLETISMO	10,000	Unidade
41	PESO DE AÇO 4,00KG ATLETISMO OFICIAL PISTA E CAMPO	10,000	Unidade
42	PESO ATLETISMO DE PVC 6KG 140MM INDOOR PISTA E CAMPO	10,000	Unidade
43	PESO ATLETISMO DE FERRO 7,260KG	10,000	Unidade
44	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 3,00KG PISTA E CAMPO	10,000	Unidade
45	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 4,00KG PISTA E CAMPO - COM CABO E MANOPLA	10,000	Unidade
46	MARTELO DE AÇO 5KG 110MM IAAF - COM CABO E MANOPLA	10,000	Unidade
47	MARTELO DE AÇO 6KG 116MM - COM CABO E MANOPLA	10,000	Unidade
48	MARTELO ATLETISMO 7,260KG 110MM HVG-726 ATLETISMO	10,000	Unidade
49	POSTES PARA SALTO EM ALTURA DE TREINAMENTO PISTA E CAMPO	4,000	Par
50	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4M	20,000	Unidade
51	BARREIRA DE ATLETISMO DE ALUMÍNIO WA-IAAF PISTA E CAMPO	50,000	Unidade
52	SAPATILHA DE ATLETISMO - FUNDO/MEIO FUNDO E PROVAS NUMERAÇÃO 38	4,000	Par
53	SAPATILHA DE ATLETISMO - FUNDO/MEIO FUNDO E PROVAS NUMERAÇÃO 40	4,000	Par
54	SAPATILHA DE ATLETISMO - FUNDO/MEIO FUNDO E PROVAS NUMERAÇÃO 41	4,000	Par
55	SAPATILHA DE ATLETISMO - FUNDO/MEIO FUNDO E PROVAS NUMERAÇÃO 42	4,000	Par
56	SAPATILHA DE ATLETISMO - FUNDO/MEIO FUNDO E PROVAS NUMERAÇÃO 44	4,000	Par
57	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM ALTURA NUMERAÇÃO 38	4,000	Par
58	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM ALTURA NUMERAÇÃO 39	4,000	Par
59	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM ALTURA NUMERAÇÃO 40	4,000	Par
60	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM ALTURA NUMERAÇÃO 41	4,000	Par
61	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM ALTURA NUMERAÇÃO 42	4,000	Par
62	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM ALTURA NUMERAÇÃO 44	4,000	Par
63	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM DISTÂNCIA. NUMERO 38	4,000	Par
64	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM DISTÂNCIA. NUMERO 39	4,000	Par
65	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM DISTÂNCIA. NUMERO 40	4,000	Par
66	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM DISTÂNCIA. NUMERO 41	4,000	Par
67	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM DISTÂNCIA. NUMERO 42	4,000	Par
68	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM DISTÂNCIA. NUMERO 44	4,000	Par
69	SAPATILHA DE ATLETISMO - LANÇAMENTO DE DARDO NUMERO 38	4,000	Par
70	SAPATILHA DE ATLETISMO - LANÇAMENTO DE DARDO NUMERO 39	4,000	Par

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
71	SAPATILHA DE ATLETISMO - LANÇAMENTO DE DARDO NUMERO 40	4,000	Par
72	SAPATILHA DE ATLETISMO - LANÇAMENTO DE DARDO NUMERO 41	4,000	Par
73	SAPATILHA DE ATLETISMO - LANÇAMENTO DE DARDO NUMERO 42	4,000	Par
74	SAPATILHA DE ATLETISMO - LANÇAMENTO DE DARDO NUMERO 44	4,000	Par
75	VARA DE SALTO EM ALTURA EM FIBRA DE VIDRO 9'	4,000	Unidade
76	DARDO DE ATLETISMO EM ALUMÍNIO E AÇO 400G PISTA E CAMPO	5,000	Unidade
77	DARDO DE ATLETISMO EM ALUMÍNIO E AÇO 500G PISTA E CAMPO	5,000	Unidade
78	DARDO DE ATLETISMO EM ALUMÍNIO E AÇO 600G PISTA E CAMPO	5,000	Unidade
79	DARDO DE ATLETISMO ALUMÍNIO E AÇO 700G PISTA E CAMPO	5,000	Unidade
80	DARDO DE ATLETISMO EM ALUMÍNIO E AÇO 800G PISTA E CAMPO	5,000	Unidade
81	DARDO DE ATLETISMO DE LIGA DE ALUMÍNIO E FIBRA DE CARBONO COM PONTEIRA DE AÇO 700G WA-IAAF	1,000	Unidade
82	DARDO DE ATLETISMO 800 GR FIBRA DE CARBONO E AÇO IAAF MOD -E	1,000	Unidade
83	JOGO TABULEIRO XADREZ PROFISSIONAL	50,000	Unidade
84	RELÓGIO CRONÔMETRO DIGITAL P/ COMPTIÇÃO XADREZ	50,000	Unidade
85	RAQUETE DE PINGUE-PONGUE, TÊNIS DE MESA	10,000	Unidade
86	BORRACHA PARA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA/PING PONG	5,000	Par

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BOLA FUTSAL - INFANTIL	20,000	Unidade	253,64	5.072,80
2	BOLA FUTSAL - ADULTO	40,000	Unidade	415,03	16.601,20
3	BOLA FUTEBOL DE CAMPO	50,000	Unidade	306,07	15.303,50
4	BOLA HANDEBOL TAMANHO H2L: (54-56 CM) - (325-375G)	40,000	Unidade	527,89	21.115,60
5	BOLA HANDEBOL TAMANHO H3L: (58-60 CM) - (425-475G).	30,000	Unidade	592,53	17.775,90
6	BOLA DE VÔLEI	50,000	Unidade	625,04	31.252,00
7	BOLA VÔLEI DE PRAIA	20,000	Unidade	575,87	11.517,40
8	BOLA DE FUTVOLEI	20,000	Unidade	464,89	9.297,80
9	BOLA DE BASQUETE	30,000	Unidade	439,34	13.180,20
10	REDE VÔLEI PROFISSIONAL OFICIAL + MARCAÇÃO 8X16 EM FITA	10,000	Unidade	612,47	6.124,70
11	REDE MULTSPORTS - BEACH TENNIS, FUTEVÔLEI E VÔLEI COM 4 FAIXAS E MALHA 5X5CM	10,000	Unidade	500,63	5.006,30
12	ANTENA PARA REDE DE VOLEI OFICIAL FIBRA DE VIDRO	10,000	Par	173,79	1.737,90
13	CARRINHO RETRATIL PARA BOLAS	6,000	Unidade	595,11	3.570,66



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	CONE PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE	120,000	Unidade	14,65	1.758,00
15	CONE CHAPEU CHINES (PRATINHO)	120,000	Unidade	9,42	1.130,40
16	KIT BARREIRAS DE TREINAMENTO AJUSTÁVEIS 4 NÍVEIS	8,000	Kit	346,54	2.772,32
17	BONECO BARREIRA PARA TREINAMENTO DE FALTA	8,000	Kit	3.363,30	26.906,40
18	ESCADA DE AGILIDADE RÍGIDA	8,000	Unidade	140,43	1.123,44
19	BOMBA DE AR SAC DUPLA AÇÃO	10,000	Unidade	84,13	841,30
20	PORTA BOLA FUTEBOL	5,000	Unidade	103,33	516,65
21	CRONÔMETRO DIGITAL 1/100	10,000	Unidade	76,50	765,00
22	APITO PROFISSIONAL CLASSIC	30,000	Unidade	65,10	1.953,00
23	CARTÃO DE ÁRBITRO PADRÃO	15,000	Par	22,30	334,50
24	MESA DE FUTMESA PROFISSIONAL	4,000	Unidade	1.637,78	6.551,12
25	CONE DE SINALIZAÇÃO RIGIDO LARANJA/BRANCO PVC 50CM TRÂNSITO EPI	50,000	Unidade	23,17	1.158,50
26	TATAME EVA PROFISSIONAL	60,000	Unidade	230,94	13.856,40
27	COLA PARA HANDEBOL 500G	12,000	Pote	102,07	1.224,84
28	REMOVEDOR TIRA COLA HANDBOL	12,000	Pote	49,96	599,52
29	FITA PROTETORA PARA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA/PING PONG 10MM x 50M	10,000	Unidade	64,26	642,60
30	BOLA PARA TÊNIS DE MESA	100,000	Unidade	9,12	912,00
31	TÊNIS PROFISSIONAL PARA PRATICA DE TÊNIS DE MESA/PING PONG NUMERAÇÃO 35-36	5,000	Par	678,33	3.391,65
32	TÊNIS PROFISSIONAL PARA PRATICA DE TÊNIS DE MESA/PING PONG NUMERAÇÃO 41-42	5,000	Par	683,36	3.416,80
33	MESA PARA TÊNIS DE MESA PADÃO PROFISSIONAL	4,000	Unidade	3.966,63	15.866,52
34	REDE DE TÊNIS DE MESA/PING PONG	15,000	Unidade	320,04	4.800,60
35	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA - 3 X 2 X 0,30M	4,000	Unidade	3.560,30	14.241,20
36	DISCO ATLETISMO AÇO/ABS 0,75KG PISTA E CAMPO - INICIANTE	10,000	Unidade	189,80	1.898,00
37	DISCO ATLETISMO AÇO/ABS 1KG	10,000	Unidade	260,68	2.606,80
38	DISCO ATLETISMO AÇO/ABS 1,75KG	10,000	Unidade	286,63	2.866,30
39	DISCO ATLETISMO AÇO/ABS 2KG	10,000	Unidade	295,74	2.957,40
40	PESO DE AÇO 3KG- ATLETISMO	10,000	Unidade	247,63	2.476,30
41	PESO DE AÇO 4,00KG ATLETISMO OFICIAL PISTA E CAMPO	10,000	Unidade	270,33	2.703,30
42	PESO ATLETISMO DE PVC 6KG 140MM INDOOR PISTA E CAMPO	10,000	Unidade	416,93	4.169,30

200



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
43	PESO ATLETISMO DE FERRO 7,260KG	10,000	Unidade	262,85	2.628,50
44	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 3,00KG PISTA E CAMPO	10,000	Unidade	313,30	3.133,00
45	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 4,00KG PISTA E CAMPO - COM CABO E MANOPLA	10,000	Unidade	318,30	3.183,00
46	MARTELO DE AÇO 5KG 110MM IAAF - COM CABO E MANOPLA	10,000	Unidade	339,93	3.399,30
47	MARTELO DE AÇO 6KG 116MM - COM CABO E MANOPLA	10,000	Unidade	349,93	3.499,30
48	MARTELO ATLETISMO 7,260KG 110MM HVG-726 ATLETISMO	10,000	Unidade	426,60	4.266,00
49	POSTES PARA SALTO EM ALTURA DE TREINAMENTO PISTA E CAMPO	4,000	Par	4.925,96	19.703,84
50	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4M	20,000	Unidade	536,63	10.732,60
51	BARREIRA DE ATLETISMO DE ALUMÍNIO WA-IAAF PISTA E CAMPO	50,000	Unidade	839,67	41.983,50
52	SAPATILHA DE ATLETISMO - FUNDO/MEIO FUNDO E PROVAS NUMERAÇÃO 38	4,000	Par	362,17	1.448,68
53	SAPATILHA DE ATLETISMO - FUNDO/MEIO FUNDO E PROVAS NUMERAÇÃO 40	4,000	Par	362,19	1.448,76
54	SAPATILHA DE ATLETISMO - FUNDO/MEIO FUNDO E PROVAS NUMERAÇÃO 41	4,000	Par	362,52	1.450,08
55	SAPATILHA DE ATLETISMO - FUNDO/MEIO FUNDO E PROVAS NUMERAÇÃO 42	4,000	Par	362,52	1.450,08
56	SAPATILHA DE ATLETISMO - FUNDO/MEIO FUNDO E PROVAS NUMERAÇÃO 44	4,000	Par	729,00	2.916,00
57	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM ALTURA NUMERAÇÃO 38	4,000	Par	846,67	3.386,68
58	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM ALTURA NUMERAÇÃO 39	4,000	Par	846,67	3.386,68
59	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM ALTURA NUMERAÇÃO 40	4,000	Par	846,67	3.386,68
60	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM ALTURA NUMERAÇÃO 41	4,000	Par	846,67	3.386,68
61	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM ALTURA NUMERAÇÃO 42	4,000	Par	846,67	3.386,68
62	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM ALTURA NUMERAÇÃO 44	4,000	Par	846,67	3.386,68
63	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM DISTÂNCIA. NUMERO 38	4,000	Par	846,67	3.386,68
64	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM DISTÂNCIA. NUMERO 39	4,000	Par	846,67	3.386,68

229



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
65	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM DISTÂNCIA. NUMERO 40	4,000	Par	846,67	3.386,68
66	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM DISTÂNCIA. NUMERO 41	4,000	Par	846,67	3.386,68
67	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM DISTÂNCIA. NUMERO 42	4,000	Par	846,67	3.386,68
68	SAPATILHA DE ATLETISMO - SALTO EM DISTÂNCIA. NUMERO 44	4,000	Par	846,67	3.386,68
69	SAPATILHA DE ATLETISMO - LANÇAMENTO DE DARDO NUMERO 38	4,000	Par	413,33	1.653,32
70	SAPATILHA DE ATLETISMO - LANÇAMENTO DE DARDO NUMERO 39	4,000	Par	413,33	1.653,32
71	SAPATILHA DE ATLETISMO - LANÇAMENTO DE DARDO NUMERO 40	4,000	Par	413,33	1.653,32
72	SAPATILHA DE ATLETISMO - LANÇAMENTO DE DARDO NUMERO 41	4,000	Par	413,33	1.653,32
73	SAPATILHA DE ATLETISMO - LANÇAMENTO DE DARDO NUMERO 42	4,000	Par	413,33	1.653,32
74	SAPATILHA DE ATLETISMO - LANÇAMENTO DE DARDO NUMERO 44	4,000	Par	413,33	1.653,32
75	VARA DE SALTO EM ALTURA EM FIBRA DE VIDRO 9'	4,000	Unidade	427,35	1.709,40
76	DARDO DE ATLETISMO EM ALUMÍNIO E AÇO 400G PISTA E CAMPO	5,000	Unidade	499,18	2.495,90
77	DARDO DE ATLETISMO EM ALUMÍNIO E AÇO 500G PISTA E CAMPO	5,000	Unidade	812,90	4.064,50
78	DARDO DE ATLETISMO EM ALUMÍNIO E AÇO 600G PISTA E CAMPO	5,000	Unidade	869,12	4.345,60
79	DARDO DE ATLETISMO ALUMÍNIO E AÇO 700G PISTA E CAMPO	5,000	Unidade	845,28	4.226,40
80	DARDO DE ATLETISMO EM ALUMÍNIO E AÇO 800G PISTA E CAMPO	5,000	Unidade	1.142,33	5.711,65
81	DARDO DE ATLETISMO DE LIGA DE ALUMÍNIO E FIBRA DE CARBONO COM PONTEIRA DE AÇO 700G WA-IAAF	1,000	Unidade	869,54	869,54
82	DARDO DE ATLETISMO 800 GR FIBRA DE CARBONO E AÇO IAAF MOD -E	1,000	Unidade	1.198,33	1.198,33
83	JOGO TABULEIRO XADREZ PROFISSIONAL	50,000	Unidade	157,94	7.897,00
84	RELÓGIO CRONÔMETRO DIGITAL P/ COMPTEIÇÃO XADREZ	50,000	Unidade	106,40	5.320,00
85	RAQUETE DE PINGUE-PONGUE, TÊNIS DE MESA	10,000	Unidade	1.532,67	15.326,70
86	BORRACHA PARA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA/PING PONG	5,000	Par	403,50	2.017,50

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta



de R\$ 488.981,36 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, conforme previsto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade, sendo um importante meio para alcançar a proposta mais vantajosa à Administração (art. 11). No presente contexto, a análise obrigatória indicada no art. 18, §2º revela que o parcelamento por itens ou lotes pode ser uma alternativa técnica e economicamente viável. A divisão possibilita que diferentes fornecedores especializados compitam por partes específicas do contrato, promovendo eficiência e economicidade alinhadas aos princípios enumerados no art. 5º.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto permite divisão por itens e lotes, conforme indicado no processo administrativo. O mercado dispõe de fornecedores especializados em diversas partes do objeto, o que eleva a competitividade e possibilita que requisitos de habilitação sejam proporcionais à capacidade técnica. Esta fragmentação não só facilita o aproveitamento do mercado local, mas também pode gerar ganhos logísticos e reduzir custos, de acordo com pesquisas de mercado e revisões técnicas recentes, além de demanda dos setores interessados.

Embora o parcelamento seja tecnicamente viável, a execução integral pode apresentar vantagens segundo o art. 40, §3º, por garantir economia de escala e simplificação da gestão contratual (inciso I), assegurar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), e manter a padronização necessária quando há fornecedor exclusivo (inciso III). Considerando esses aspectos, a consolidação em execução integral pode reduzir os riscos associados à integridade técnica e responsabilidade do projeto, especialmente relevantes para obras ou serviços, em linha com o art. 5º.

Os impactos na gestão e fiscalização contratual também devem ser considerados. A execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica, reduzindo o ônus administrativo. Por outro lado, o parcelamento, embora possa melhorar o controle descentralizado das entregas, aumentaria a complexidade gerencial e demandaria maior capacidade institucional e eficiência administrativa, conforme os princípios do art. 5º.

Recomenda-se a contratação por lote, pois essa abordagem poderia permitir melhor atendimento às peculiaridades de cada categoria de material esportivo, aproveitando a presença de fornecedores especializados para cada lote e potencializando a competitividade. Esta alternativa estaria em consonância com a necessidade de atender a 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', promovendo economicidade e eficiência, e respeitaria os critérios do art. 40.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de materiais esportivos para a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Morada Nova-CE envolvem um aumento na eficiência e na eficácia no uso dos recursos públicos, conforme preconizam os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Esse processo de aquisição é fundamentado na necessidade pública identificada, que destaca a importância de suprir a demanda crescente por materiais esportivos, servindo de base para o termo de referência, em consonância com o art. 6º, inciso XXIII. A aquisição proposta visa principalmente a redução dos custos operacionais, por meio do aproveitamento das economias de escala e da competitividade que o pregão eletrônico proporciona, conforme estipulado no art. 11. A eficácia esperada reflete-se na otimização dos recursos materiais, com menor desperdício ocasionado pelo fornecimento de material de qualidade e durável, o que promove o uso racional desses bens no longo prazo.

Adicionalmente, os recursos humanos serão otimizados através da racionalização de tarefas, permitindo que a equipe da Secretaria de Esporte foque em atividades de maior relevância estratégica, enquanto se reduz o tempo gasto em atividades operacionais, como gestão de estoque e compras emergenciais. Essa eficiência operacional é baseada nas práticas já observadas no levantamento de mercado realizado, integrando-se ainda aos objetivos institucionais da Secretaria de desenvolver atividades esportivas com grande alcance social e impacto positivo na comunidade. Para mensurar esses benefícios, será essencial o uso de Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que permitirá uma avaliação detalhada dos impactos econômicos e operacionais da contratação, quantificando economias financeiras e horas de trabalho reduzidas, conforme aplicável. Esses mecanismos também serão fundamentais para comprovar os resultados obtidos e embasar futuros relatórios de avaliação da contratação.

Por fim, a contratação justifica-se plenamente em termos de dispêndio público, ao promover o atendimento eficaz das necessidades esportivas do município e otimizar o uso dos recursos públicos, conforme alinhado aos 'Resultados Pretendidos' e às metas institucionais estabelecidas. Caso a natureza exploratória ou particularidades do mercado esportivo impeçam a estimativa precisa de benefícios, uma justificativa técnica, amparada por elementos do levantamento de mercado, assegurará a viabilidade e benefícios esperados da presente contratação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao



ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, no uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e utilizando listas ou cronogramas quando aplicável. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, exemplificando casos onde o objeto simples dispensa ajustes prévios.

11. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que não haja vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme disposto no art. 18, §1º, inciso I da mesma lei. Essa análise deve contemplar sua viabilidade e vantajosidade com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, buscando atender eficientemente a necessidade descrita para a aquisição de material esportivo destinado à Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Morada Nova-CE. Considerando a natureza variada e técnica dos materiais esportivos, a compatibilidade do objeto com consórcios será avaliada para identificar se há uma necessidade real de somatório de capacidades técnicas, financeiras ou logísticas que justifiquem a participação consorciada.

No cenário atual, onde a demanda por materiais esportivos é crítica e voltada ao suporte de diversas atividades municipais, como eventos e aulas de esportes, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', o fornecimento contínuo e padronizado desses itens pode tornar a participação de consórcios incompatível, destacando-se que muitos fornecedores são capazes de atender às necessidades isoladamente, assegurando eficiência e economicidade, pilares do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, os resultados pretendidos, que visam eficiência na execução e melhor aproveitamento de recursos, orientam a opção por um fornecedor único quando a natureza do serviço não se apresenta complexa a ponto de demandar cooperação consorciada.

Handwritten signature



Por outro lado, eventuais benefícios da participação consorciada, como maior capacidade financeira ou técnica, requerem análise cautelosa dos impactos na administração do contrato e possíveis aumentos na complexidade de gestão e fiscalização dos consórcios. Isso inclui o compromisso de constituição do consórcio, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária, de acordo com as diretrizes do art. 15, que pode incluir acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira. Contudo, se esses aspectos vierem a comprometer a segurança jurídica ou a execução eficiente, ou a não promoverem isonomia entre os licitantes, a vedação pode ser justificada.

Concluindo, com base nos resultados pretendidos e na fundamentação apresentada, a vedação à participação de consórcios é considerada mais adequada, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão se fundamenta tecnicamente nas considerações do ETP e nas condições legais, conforme o art. 15 da mesma lei, priorizando um modelo de contratação que garanta a realização exitosa dos objetivos municipais e o desenvolvimento das atividades esportivas de forma sustentável e eficaz.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de materiais esportivos para a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Morada Nova-CE poderá gerar impactos ambientais relacionados à produção e descarte dos materiais ao longo de seu ciclo de vida. A geração de resíduos e o consumo energético durante a fabricação, uso e descarte desses equipamentos são preocupações ambientais identificadas com base na descrição da necessidade da contratação e em pesquisas de mercado, antecipando-se para assegurar a sustentabilidade, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Esses materiais podem incluir, por exemplo, componentes plásticos ou sintéticos cuja produção é intensiva no uso de recursos naturais, e podem resultar na emissão de gases de efeito estufa. Análises do ciclo de vida dos produtos, parte do levantamento de mercado e demonstração de vantagem, serão essenciais para identificar soluções sustentáveis e escolher alternativas menos impactantes. Medidas específicas, como a exigência de selos de eficiência energética, como o Procel A, e o incentivo a fornecedores que disponibilizem logística reversa para o descarte de equipamentos ao término de sua vida útil, serão abordadas. Insumos biodegradáveis ou recicláveis serão preferidos, permitindo a inclusão dessas medidas no termo de referência (art. 6º, inciso XXIII), assegurando que se atinja a competitividade e a proposta mais vantajosa (art. 11). A capacidade administrativa para implementar tais medidas será considerada, inclusive quanto a planejamento de licenciamento ambiental, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso XII, de forma a não criar barreiras indevidas para licitação. Tais medidas mitigadoras são essenciais para reduzir impactos ambientais, otimizar recursos disponíveis e atender aos resultados pretendidos, como o incentivo a hábitos saudáveis e a inclusão social. Na ausência de impactos ambientais significativos, como em bens de uso imediato, a fundamentação técnica será garantida, promovendo a sustentabilidade e eficiência conforme o art. 5º da Lei.



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de material esportivo pela Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Morada Nova-CE é considerada viável e vantajosa. Após a análise abrangente dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos no contexto do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades esportivas planejadas pela Secretaria, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, que orienta a base para o Termo de Referência (art. 6º, inciso XXIII).

Os dados obtidos na pesquisa de mercado revelaram que há disponibilidade de fornecedores capazes de atender à demanda específica da Administração, com estimativas de custos compatíveis aos padrões de mercado para os itens desejados, garantindo economicidade e eficiência de recursos (art. 5º). A proposta de aquisição, com base nas estimativas de quantidades necessárias, está alinhada ao planejamento estratégico do município, proporcionando os materiais essenciais para desenvolver e implementar programas esportivos com segurança e qualidade (art. 11 e art. 40).

Considerando os princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação mostra-se vantajosa, pois atende aos objetivos de promover a inclusão social e atividades esportivas na comunidade, contribuindo para o talento e a saúde da juventude local. No tocante à sustentabilidade e mitigação de riscos, a pesquisa confirmou que as práticas adotadas estão em conformidade com as exigências ambientais, e não foram identificados riscos significativos que comprometam o sucesso da contratação.

Portanto, recomenda-se a realização da contratação conforme proposta, uma vez que foram atendidos todos os aspectos necessários para uma decisão informada e segura. Este posicionamento final consolida as análises apresentadas ao longo do ETP, reafirmando a viabilidade e a razoabilidade da contratação para atender eficientemente à necessidade identificada. Em caso de dados insuficientes ou riscos não mapeados ao longo do processo, serão propostas ações corretivas conforme necessário.

14. DA GESTÃO DE RISCO

Considerando a relevância da aquisição de material esportivo para atender as necessidades e programas implementados pela Secretaria de Esporte e Juventude de Morada Nova-CE, é imprescindível assegurar a funcionalidade prática da solução proposta por meio de um teste de viabilidade operacional. Esta etapa complementa a análise teórica e documental preliminar, reforçando a eficiência do planejamento e permitindo uma avaliação mais robusta dos elementos a serem contratados, conforme estabelecido no art. 5º. A realização deste teste evidencia o compromisso da



Administração com os princípios de eficiência, economicidade e segurança jurídica, conforme recomendado por órgãos como a AGU.

O escopo do teste inclui a avaliação de materiais esportivos em um ambiente controlado, de modo a replicar as condições reais de uso em programas esportivos e eventos organizados pela Secretaria. Serão avaliados itens contratáveis como equipamentos e materiais necessários para a prática esportiva regular (art. 6º, incisos X-XI), considerando parâmetros de desempenho essenciais, tais como durabilidade, resistência e adequação às normas esportivas vigentes (art. 6º, inciso XIII). Este método assegura que a solução atenda de forma eficaz à necessidade identificada na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', garantindo clareza para todos os licitantes e partes interessadas (art. 6º, inciso IX).

Os procedimentos do teste envolvem a simulação de uso dos materiais em situações de prática esportiva, avaliando indicadores de sucesso como a resistência dos materiais à utilização contínua e a conformidade com padrões de qualidade exigidos. Os recursos necessários incluem a infraestrutura disponível nos locais de prática esportiva do município e a participação de uma equipe técnica especializada para monitorar e registrar os resultados, seguindo as diretrizes estabelecidas para assegurar que a simulação seja conduzida sem a dependência de marcas ou modelos específicos (art. 41, inciso I).

A realização deste teste é crucial para validar a eficácia da solução em satisfazer a demanda detectada, superando a mera conformidade documental ao demonstrar o desempenho funcional dos materiais em um contexto prático, em alinhamento com as estimativas de quantidades e valores quando aplicáveis (art. 18, §1º). Assim, a justificativa para o teste se baseia em critérios técnicos, como a funcionalidade prática (art. 6º, inciso XIII), além de fatores operacionais e econômicos que visam reduzir riscos antes da contratação, contribuindo para a competitividade do processo licitatório (art. 11). Em comparação a uma avaliação puramente documental, este teste oferece a vantagem adicional de comprovar a eficácia operacional, reforçando a gestão eficiente do contrato (art. 6º, inciso XXIII, alínea f).

Portanto, o teste de viabilidade operacional é essencial para garantir que os resultados pretendidos, como a eficiência na realização de atividades esportivas na comunidade, sejam alcançados, alinhando-se à necessidade identificada e embasando a decisão de contratação com evidências práticas. Este procedimento promove não só a clareza para os licitantes (art. 6º, inciso IX) mas também serve como base para a execução contratual, assegurando que o interesse público seja devidamente atendido com base nas melhores práticas estabelecidas.

15. DA MATRIZ DE RISCO

A comprovação da funcionalidade prática da solução proposta é fundamental para garantir a eficiência e a eficácia do planejamento, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, será conduzido um teste de viabilidade operacional, que complementa a análise teórica e documental da solução, visando reduzir riscos e



reforçar a segurança jurídica da contratação. Este teste tem como objetivo demonstrar a aplicabilidade real dos materiais esportivos a serem adquiridos, assegurando a conformidade dos produtos com as necessidades operacional e técnica da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Morada Nova-CE.

O escopo do teste inclui a avaliação dos materiais esportivos, como bolas, redes, uniformes e acessórios, que representam os elementos contratáveis (art. 6º, incisos X-XI). Será realizado em um ambiente controlado que simula condições reais de uso, compreendendo demonstrações práticas em atividades esportivas promovidas pela Secretaria. Os parâmetros de desempenho, como durabilidade, segurança e adequação ao uso pretendido, serão observados em conformidade com o art. 6º, inciso XIII. Isso conecta o escopo à seção 'Resultados Pretendidos' e à descrição da solução na seção correspondente, garantindo clareza para os licitantes (art. 6º, inciso IX).

Durante o teste, os procedimentos envolverão a utilização dos materiais em jogos e treinos simulados, avaliando indicadores de sucesso como resistência ao uso e conforto dos usuários. A equipe técnica da Administração, incluindo treinadores e técnicos da Secretaria, conduzirá o processo, utilizando a infraestrutura dos espaços esportivos locais. A simulação visa demonstrar a aplicabilidade do material sem depender de marcas específicas, em conformidade com o art. 41, inciso I.

Este teste é essencial para validar a eficácia da aquisição proposta em atender à necessidade identificada pela Secretaria, transcendendo a análise documental para garantir o desempenho funcional dos materiais. O teste servirá para comparar com estimativas de quantidades e valores apresentados no ETP, conforme art. 18, §1º, assegurando que as aquisições sejam compatíveis com as expectativas orçamentárias e operacionais.

Justifica-se a implementação deste teste com base em critérios técnicos, operacionais e econômicos, pois ele demonstra a relevância do processo para garantir um resultado efetivo e competitivo na licitação (art. 11). Comparado a uma análise puramente documental, o teste oferece vantagem em comprovar a eficácia operacional dos materiais esportivos, destacando-se como um componente crucial para a gestão eficiente do contrato (art. 6º, inciso XXIII, alínea f).

Em conclusão, o teste de viabilidade operacional é indispensável para assegurar os resultados pretendidos, alinhando-se diretamente à necessidade identificada pela Secretaria de Esporte e Juventude e fundamentando a decisão de contratação. Ele promove clareza para os licitantes (art. 6º, inciso IX) e os órgãos de controle, sendo baseado em evidências práticas que orientarão a execução contratual.

Morada Nova / CE, 21 de julho de 2025


DIEGO LACERDA MAIA
RESPONSÁVEL